

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 012 – N, DE 11 DE JULHO DE 2013

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07, regulamentada pelo Decreto nº 1.964-R, de 07 de novembro de 2007, publicado Diário Oficial do Estado em 08 de novembro de 2007 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **54556414**, e

Considerando o Regulamento do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (SITRIP), aprovado pela Resolução CRE n.º 3.635/91, homologada pelo Decreto n.º 3.288-N, de 21/01/92;

Considerando o crescimento da comunidade do Distrito de Vila Monte Senir, Município de Barra de São Francisco, o qual conta atualmente com aproximadamente 300 residências e 1.300 moradores e o aumento da demanda de passageiros que se deslocam para a sede do Município de Barra de São Francisco;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo previsto na Instrução de Serviço nº 008-N, de 05 de abril de 2012 (publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 11/04/2012), a qual implantou, provisoriamente, o Ponto de Secção Vila Monte Senir, **até 18/08/2013**.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 11 de julho de 2013.

ENG^a TEREZA MARIA SEPULCRI NETTO CASOTTI

Diretora Geral do DER-ES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do ES em 18/07/2013